



DESPACHO 48 /2019

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
Assunto: Ajuste Direto Prestação de Serviços de Manutenção Completa do Elevador instalado no Edifício dos serviços Técnicos da Câmara Municipal – Início do Procedimento			

Considerando que o Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28 de Dezembro, visou aprovar novas regras quanto à manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, estabelecendo no seu artigo 3.º n.º1 que: “ As instalações abrangidas pelo presente diploma ficam, obrigatoriamente, sujeitas a manutenção regular, a qual é assegurada por uma E.M.A. (Empresa de Manutenção de Ascensores), que assumirá a responsabilidade criminal e civil, pelos acidentes causados pela deficiente manutenção das instalações ou pelo incumprimento das normas aplicáveis.” Estabelece ainda o mesmo diploma legal no seu artigo 4.º n.º1 que: “ O proprietário de uma instalação em serviço é obrigado a celebrar um contrato de manutenção com uma E.M.A.”

Ora sendo o Município o legítimo proprietário do edifício sito na Rua almirante João António de Azevedo Coutinho, onde se encontram instalados os Serviços Técnicos e onde se encontra em funcionamento um elevador que percorre os diferentes pisos do edifício, terá que, necessariamente, promover um concurso para a manutenção deste equipamento, visando as suas boas condições de funcionamento e segurança.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, determino que o Sector de Aproveitamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a “Prestação de Serviços de Manutenção Completa do Elevador instalado no Edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal”, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

O Prazo para a presente Prestação de Serviços é de 36 meses.

O preço base para a Prestação de Serviços é de € 6.300,00 (seis mil e trezentos euros) mais I.V.A. à taxa legal em vigor. O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2019 e

anos seguintes. A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 22 de fevereiro de 2019.

Entidade a convidar:

Thyssenkrupp Elevadores S.A.

Para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP designo como gestor do contrato, o Senhor Engenheiro Francisco Diogo de Contente Parelho com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 05 de abril de 2019,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Francisco António Martins dos Reis -